

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO 243/2026 CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo AGSUS.006598/2026-98

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia acústica, compreendendo o diagnóstico, a solução técnica, o fornecimento de materiais e a execução de isolamento acústico nos ambientes da Edificação Sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), conforme indicação dos ambientes e quantitativos detalhados nas plantas arquitetônicas (Anexo 1 e Anexo 2), além da emissão de relatórios técnicos de conformidade após a execução.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

E-mail para encaminhamento: pesquisadeprecos@agenciasus.org.br

Informação encontra-se em nosso site: <https://agenciasus.org.br/licitacao/>

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados pelo e-mail pesquisadeprecos@agenciasus.org.br

Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1015 ou (61) 99981-0989

1. DO REGULAMENTO E CRITÉRIO DE ESCOLHA/ JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23/2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 4º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO global**.

1.3. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de adequação dos níveis de pressão sonora e isolamento acústico no edifício sede da AgSUS. O objetivo é mitigar a transmissão de ruídos entre ambientes adjacentes, garantindo condições de conforto acústico, privacidade e inteligibilidade da fala, elementos indispensáveis para o desempenho das atividades da Agência, além de viabilizar as atividades de produção audiovisual.

1.4. A intervenção busca assegurar para os ambientes comuns de trabalho o atendimento aos parâmetros rigorosos de desempenho estabelecidos pela ABNT NBR 10152 (Acústica — Níveis de pressão

sonora em ambientes internos às edificações) e para a sala de podcast, além da norma citada, a ABNT NBR 12179 e demais padrões técnicos da literatura especializada, promovendo a saúde ocupacional e a eficiência administrativa conforme as diretrizes de ergonomia vigentes.

1.5. A contratada deve considerar em sua solução a variedade de sistemas de divisórias de vedação utilizados no edifício, bem como as possíveis variações dimensionais de cada ambiente, divisória, entreferro e pavimento, além de quaisquer interferências arquitetônicas, estruturais e de instalações existentes e divergências possíveis nas interfaces entre sistemas. Ressalta-se que - considerando-se a multiplicidade de usos dos ambientes do edifício - determinados recintos, a depender de sua utilização e da sensibilidade das atividades neles desenvolvidas, poderão necessitar de intervenção com maiores níveis de isolamento acústico. A contratada deve consultar e aplicar toda a literatura e normatização aplicável a cada ambiente e a cada uso, de forma específica.

2. DA EXECUÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1. A execução do objeto será dividida em 03 (três) fases operacionais, a serem realizadas nas dependências da AgSUS:

2.1.1. **FASE 1 – PROTÓTIPO DE VALIDAÇÃO (GRUPO 1):** consiste na implementação de uma unidade teste nas dependências da AgSUS, servindo como prova de conceito para validação das metodologias e materiais aplicados antes da escala total.

2.1.2. **FASE 2 – EXECUÇÃO DOS DEMAIS AMBIENTES (GRUPO 2):** Compreende a execução integral das soluções de isolamento e tratamento acústico nos ambientes administrativos padrão, conforme as especificações originais do projeto de arquitetura (anexo 1).

2.1.3. **FASE 3 – SALA PODCAST (GRUPO 3):** destina-se à execução da Sala de Podcasts (pavimento térreo), exigindo soluções de isolamento acústico de performance superior em relação aos demais ambientes. O escopo contempla o emprego de componentes de alta isolamento, como vidro insulado e vedações de drywall/alvenaria, visando assegurar níveis de ruído de fundo compatíveis com atividades de gravação e transmissão de vídeo. Adicionalmente, deverão ser implementadas soluções de condicionamento interno para a obtenção de um tempo ótimo de reverberação, em estrita observância aos parâmetros acústicos exigidos para produção audiovisual.

2.2. É vedada a substituição das portas e dos painéis de vidro existentes (com exceção exclusiva da sala de podcast, onde a necessidade de isolamento superior justifica a troca técnica), cuja intervenção nestes limita-se exclusivamente à instalação de barreiras no plenum (entreforro). Tais itens não devem ser incluídos no cálculo de área de divisórias a serem tratadas, devendo o orçamento refletir apenas a intervenção efetiva.

2.3. Verificar possíveis interferências estruturais e de instalação antes da execução.

2.4. O valor estimado em metros quadrados (m²) de isolamento acústico é de 620,45 m², conforme detalhamento do quadro abaixo:

Áreas Totais (m ²)			
Divisórias		Plenum	
Térreo	99,05	Térreo	80,46
1º Pav.	22,80	1º Pav.	8,10
2º Pav.	103,20	2º Pav.	29,16
3º Pav.	22,80	3º Pav.	8,10
4º Pav.	115,65	4º Pav.	48,60
Sala de Podcasts	75,09 (todas as paredes)	Sala de Podcasts	7,46
TOTAL	438,56	TOTAL	181,89
TOTAL GERAL			620,45

2.5. No que diz respeito às áreas do plenum, ressalta-se que, devido à geometria da laje do edifício, a dimensão do entreforro não é constante, variando (de acordo com medição efetuada no primeiro pavimento, conforme anexo 1) entre aproximadamente 50 cm e 58 cm. Para o cálculo que resultou nas dimensões da tabela acima, foi considerado um valor médio de 54 cm.

2.6. A proposta deve observar integralmente as especificações técnicas e prazos definidos nesta Requisição de Proposta. O serviço deverá contemplar o ciclo completo de diagnóstico, solução, insumos e instalação, com relatório final de conformidade, conforme as etapas detalhadas a seguir:

2.7. Etapa I - Diagnóstico e Levantamento: realização de medições acústicas in loco, diagnóstico das patologias acústicas existentes e análise das condições construtivas e estruturais, incluindo quaisquer possíveis interferências com a execução do serviço.

2.7.1. A contratada deverá realizar um diagnóstico e levantamento preliminar antes da execução de cada grupo listado na tabela número 1 desta requisição, conforme ambientes listados no Anexo 1.

2.7.2. Medição dos níveis de ruído: mensuração dos níveis de ruído de fundo e taxas de transmissão sonora atuais - estas medições devem ser realizadas conforme todas as normas aplicáveis, inclusive no que concerne à metodologia e aos equipamentos.

2.7.3. Levantamento arquitetônico: conferência e anotação das dimensões dos ambientes, suas divisórias, entreforros, interfaces, materiais e frestas, bem como de quaisquer informações consideradas relevantes à perfeita execução do projeto.

2.7.4. Análise de interferências: identificação de quaisquer interferências arquitetônicas, estruturais ou de instalações que sejam relevantes ao desenvolvimento do serviço.

2.7.5. Esta etapa é imprescindível ao prosseguimento das próximas atividades. A contratada não poderá alegar desconhecimento ou imprecisão a respeito de quaisquer informações que aqui deveriam ter sido coletadas.

2.8. Etapa II - Solução Técnica e Memorial: detalhamento das intervenções, especificação técnica de materiais e memória de cálculo do desempenho acústico estimado. Apresentação de solução técnica, acompanhada de memorial descritivo com a especificação dos materiais (densidade, espessura, isolamento fornecido e quaisquer outros dados relevantes), detalhamentos e cronograma físico. Para que a solução seja considerada tecnicamente apta, deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

2.8.1. Conformidade Normativa: atendimento integral aos níveis estabelecidos pela ABNT NBR 10152 e quaisquer outras normas aplicáveis. Quando aplicável, deve apontar indicação de índice de isolamento sonoro esperado.

2.8.2. Índices de Isolamento: as soluções para cabines de atendimento médico e salas de reunião deverão atingir índice de isolamento sonoro compatível com o uso administrativo sigiloso.

2.8.3. Preservação Estrutural: as soluções deverão, prioritariamente, ser de caráter não destrutivo, evitando intervenções em alvenarias ou elementos estruturais do edifício. Intervenções estruturais excepcionais dependem de anuência prévia e por escrito da Fiscalização.

2.9. **Etapa III - Execução e Instalação:** instalação *in loco* das intervenções definidas na etapa anterior, com fornecimento de insumos, mão de obra qualificada e equipamentos necessários para a instalação dos sistemas acústicos e acabamentos finos.

2.9.1. 1º - Execução do Protótipo (Condição de Continuidade): antes da liberação da execução total do objeto, a Contratada deverá implementar a solução em ambiente designado como "Protótipo", a ser realizado nas dependências da AgSUS, conforme anexo 1. Além da execução do protótipo ser etapa obrigatória, sua aprovação é condição imprescindível para o prosseguimento para as demais etapas. Critérios de Aprovação do Protótipo:

Validação Técnica: comprovação, via medição *in loco*, do alcance das metas de desempenho descritas na Etapa II;

2.9.1.1. Validação Estética e Funcional: verificação do acabamento, limpeza e não interferência negativa na circulação ou uso do espaço;

2.9.1.2. Parecer de Usuários: coleta de percepção dos usuários quanto ao conforto e inteligibilidade, servindo como dado *complementar* à análise técnica da AgSUS.

2.9.1.3. Validação Técnica: comprovação, via medição *in loco*, do alcance das metas de desempenho descritas na Etapa II;

2.9.1.4. Validação Estética e Funcional: verificação do acabamento, limpeza e não interferência negativa na circulação ou uso do espaço;

2.9.1.5. Parecer de Usuários: coleta de percepção dos usuários quanto ao conforto e inteligibilidade, servindo como dado *complementar* à análise técnica da AgSUS.

2.9.1.6. Caso o protótipo não atinja os níveis mínimos de isolamento esperados, a Contratada deverá rerepresentar a solução e reexecutá-la sem ônus adicional para a AgSUS até a validação final.

2.9.2. 2º - Execução Geral e Finalização - Após a validação do protótipo, a execução nos demais ambientes e da sala de podcast seguirá o padrão de qualidade estabelecido nele, incluindo:

2.9.2.1. Fornecimento de todos os insumos, mão de obra e instalação *in loco*;

2.9.2.2. Limpeza e Restituição: entrega dos ambientes limpos, sem resíduos de obra e com mobiliário realocado, prontos para uso imediato.

2.10. **Etapa IV - Relatório de Conformidade:** emissão de documento final contendo as medições pós-obra de todos os ambientes, comparando os resultados obtidos com o diagnóstico inicial, atestando o cumprimento das normas e legislação aplicáveis. Esta etapa, assim como o diagnóstico preliminar, deve ser realizada conforme todas as normas aplicáveis, inclusive no que concerne à metodologia e aos equipamentos.

GRUPO 1 - PROTÓTIPO		
Item	Descrição	Serviço
1	Diagnóstico e Levantamento (protótipo)	Inspeção presencial, levantamento de dimensões, medições de ruído pré-intervenção, identificação de interferências estruturais e de instalações e de pontes acústicas nas divisórias e entreforros do protótipo.
2	Solução Técnica e Memorial (protótipo)	Elaboração de detalhamento técnico da solução a ser adotada, memorial descritivo dos materiais e memória de cálculo do isolamento esperado, sem intervenções estruturais.
3	Execução e Instalação (Protótipo)	Execução <i>in loco</i> da solução definida, com fornecimento de insumos e mão de obra para instalação, incluindo vedações, tratamentos de frestas e acabamentos finos. Também inclui a entrega dos ambientes limpos, sem resíduos de obra e com mobiliário realocado, prontos para uso imediato.
4	Relatório de Conformidade (protótipo)	Medições <i>in loco</i> pós-execução e entrega de Relatório de Conformidade comparativo para validação. Obs.: Este relatório, somado ao parecer dos usuários e validação estética e funcional da intervenção, será utilizado como base para a aprovação do serviço por parte da fiscalização, servindo como pré-requisito para sua continuação.

GRUPO 2 - EXECUÇÃO INTEGRAL (DEMAIS AMBIENTES)

Item	Descrição	Serviço
5	Diagnóstico e Levantamento	Levantamento técnico dos demais ambientes do edifício e apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado para a fase final.
6	Solução Técnica e Memorial	Detalhamento das soluções para cada tipologia de sala listado no Anexo 1, com as devidas especificações e memórias de cálculo.
7	Execução e Instalação	Implementação completa da solução em todas as áreas remanescentes, conforme padrão aprovado no protótipo. Obs.: A correção de falhas que comprometam o sigilo das comunicações em áreas críticas (cabines médicas e salas de reunião) deverá ser tratada com prioridade imediata pela Contratada.
8	Relatório de Conformidade	Relatório final de conformidade acústica de toda a sede, atestando o cumprimento das normas.

GRUPO 3 - SALA DE PODCASTS

Item	Descrição	Serviço
9	Diagnóstico e Levantamento	Inspeção presencial, levantamento de dimensões, medições de ruído e de reverberação pré-intervenção, identificação de interferências estruturais e de instalações e de pontes acústicas nas divisórias e entreforros da sala de podcasts. Apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado para sua execução.
10	Solução Técnica e Memorial	Elaboração de detalhamento técnico das soluções de isolamento e tratamento acústico a serem adotadas, memorial descritivo dos materiais e memória de cálculo do isolamento e tempo de reverberação esperados.
11	Execução e Instalação	Execução <i>in loco</i> das soluções definidas na etapa anterior, com fornecimento de insumos e mão de obra para a execução, incluindo vedações, esquadrias, preenchimentos, barreiras, tratamentos de frestas, painéis acústicos e acabamentos finos. Também inclui a entrega do ambiente limpo, sem resíduos de obra e com mobiliário realocado, pronto para uso imediato.
12	Relatório de Conformidade	Medições <i>in loco</i> pós-execução e entrega de relatório final de conformidade acústica da sala de podcast, atestando o cumprimento das normas.

3. ETAPAS/PRAZOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A prestação dos serviços observará o cronograma detalhado a seguir:

3.1.1. Etapa do Protótipo:

3.1.1.1. Início dos serviços: em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço ou assinatura do contrato.

3.1.1.2. Elaboração do estudo prévio e entrega da solução (protótipo): em até 05 (cinco) dias úteis após o início dos serviços.

3.1.1.3. Finalização da execução (Protótipo): em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da solução.

3.1.1.4. Entrega do relatório (protótipo): em até 03 (três) dias úteis após a finalização da execução.

3.1.2. Etapa dos Demais Ambientes (Execução Geral) e grupo 03 (Sala de Podcasts):

3.1.2.1. Apresentação do Cronograma Geral: A contratada deverá apresentar o cronograma físico para o restante do edifício e da sala de podcast em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação formal do Protótipo pela AgSUS.

3.1.2.2. A execução do grupo 02 e do grupo 03 se dará de forma concomitante e deverá se iniciar somente após a finalização do Grupo 01 - Protótipo de Validação.

3.1.2.3. Execução integral + sala de podcast: O prazo total para a entrega dos demais ambientes (grupo 2 e grupo 3) será definido no cronograma, que deverá discriminar todas as etapas restantes do serviço e ser submetido à aprovação da fiscalização, **não podendo exceder 60 dias** - salvo sob condições excepcionais, mediante apresentação de justificativa, a qual também deve ser aprovada pela fiscalização.

3.1.2.4. As soluções especificadas para a Sala de Podcasts deverão ser compatíveis com as atividades de gravação e transmissão de vídeo. Isto é, além da necessidade de um alto nível de isolamento acústico, serão necessárias soluções de tratamento interno para a obtenção de um tempo ótimo de reverberação. Além das normas mencionadas na solicitação original, deverá ser seguida a ABNT NBR 12179 - Tratamento acústico em recintos fechados. Adicionalmente, deverão ser consultadas normas internacionais e a literatura técnica especializada. As soluções de tratamento especificadas deverão ser aprovadas pela fiscalização previamente à compra dos materiais e execução, para que questões estéticas sejam adequadamente alinhadas. Reitera-se, aqui, que não há solicitação de tratamento para o controle de reverberação em nenhum outro ambiente do edifício, apenas na Sala de Podcasts. As soluções apresentadas para os outros ambientes devem limitar-se a tratar do isolamento.

3.1.2.5. Plantas de layout e as-built da Sala de Podcasts podem ser encontradas no anexo 02. As dimensões e informações contidas neste devem ser consideradas meramente estimativas, e não poderão substituir a realização de visita técnica por parte da contratada.

3.2. Continuidade dos Serviços: O período destinado à validação técnica do protótipo pela AgSUS não será computado como atraso da Contratada. Caso as correções no protótipo decorram de aprimoramento da solução técnica solicitada pela Administração, os prazos das etapas seguintes serão automaticamente ajustados para manter o equilíbrio do cronograma físico.

3.3. Solicitações de Prorrogação (Outras Situações): fora das hipóteses de ajustes técnicos citadas acima, caso a Contratada identifique necessidade de dilação de prazo por motivos de força maior ou fatos supervenientes, deverá protocolar solicitação formal com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data final de entrega de cada etapa, conforme estabelecido acima. O pedido deve conter justificativa técnica detalhada e a proposta de cronograma atualizado para análise e deliberação da AgSUS.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer no edifício sede da AgSUS, situado no endereço: SEP/N Qd. 514 - Bloco D - Lote 9 - Brasília - DF - CEP 70760-544.

4.2. A execução de qualquer etapa (diagnóstico, protótipo ou geral) deverá ser precedida de agendamento formal com a Fiscalização do Contrato, por meio do e-mail: victor.lima@agenciasus.org.br ou pelo telefone +55 (61) 98249-5297.

4.3. Identificação de Equipe: Para cada fase, a Contratada deverá enviar previamente a relação de profissionais (nome completo e CPF) e veículos que acessarão as dependências da Agência para fins de segurança e controle de acesso.

4.4. Recusa de Serviços: não serão aceitas entregas de materiais ou frentes de trabalho que não tenham sido formalmente agendadas antecipadamente e autorizadas pela Fiscalização.

4.5. Regime de Horário e Interferências: considerando a natureza das atividades administrativas da AgSUS, o regime de trabalho observará as seguintes diretrizes:

4.5.1. Serviços de Baixo Impacto: levantamentos e medições silenciosas poderão ocorrer em dias úteis, dentro do horário comercial (08h às 18h), desde que não haja interrupção das atividades dos setores.

4.5.2. Serviços ruidosos ou de obra: atividades que gerem ruído excessivo, poeira ou exalem odores (ex.: furações, lixamentos, colagens específicas) deverão ocorrer prioritariamente em horário extraordinário (após as 18h em dias úteis, finais de semana ou feriados), mediante prévio alinhamento com a fiscalização.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado nas seguintes condições:

5.1.1. Grupo 1 – Protótipo:

5.1.1.1. **1ª Parcela (30% do Grupo 01):** paga após a entrega e aprovação formal do Diagnóstico e Solução técnica do protótipo (itens 1 e 2 da tabela do grupo 1).

5.1.1.2. **2ª Parcela (70% do Grupo 01):** paga após a conclusão da instalação do protótipo - com limpeza das áreas - e entrega do Relatório de Conformidade (itens 3 e 4 da tabela do grupo 1), condicionada ao atingimento das metas acústicas e atesto da fiscalização.

5.1.2. Grupo 2 e 3 – Execução Integral:

5.1.2.1. O pagamento relativo ao **Grupo 02** será feito juntamente ao pagamento do **Grupo 03**.

5.1.2.2. **3ª Parcela (40% do Grupo 02 + 03):** paga após a entrega e aprovação do cronograma, diagnóstico e solução técnica para os demais ambientes, incluindo a Sala de Podcasts.

5.1.2.3. **4ª Parcela (60% do Grupo 02 + 03):** paga após a conclusão definitiva de todos os serviços, entrega dos Relatórios de Conformidade finais, limpeza das áreas e assinatura do termo de recebimento definitivo por parte da fiscalização.

5.2. Disposições gerais sobre o pagamento:

5.2.1. Prazo de Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de atesto da Nota Fiscal pela Fiscalização do Contrato. Deve ser emitida uma Nota Fiscal para cada parcela a ser paga.

5.2.2. Opção de Pagamento Único: A Contratada poderá optar, mediante comunicação formal no início do contrato, pelo recebimento em parcela única ao término integral do objeto, observando os mesmos ritos de atesto e liquidação.

5.2.3. O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado à verificação da conformidade técnica dos serviços executados.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. Para a elaboração da proposta de preços, a contratada deverá realizar vistoria técnica nas dependências da AgSUS, mediante agendamento prévio com a fiscalização.
- 6.2. A contratada deverá garantir a qualidade técnica dos serviços executados. Eventuais não conformidades identificadas deverão ser corrigidas, sem ônus adicional para a contratante, no prazo acordado com a fiscalização.
- 6.3. A Contratada deverá garantir a eficácia da solução acústica pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os materiais aplicados e 01 (um) ano para a mão de obra de instalação, contados a partir do Recebimento Definitivo do objeto.
- 6.4. Identificada qualquer desconformidade técnica, falha de isolamento ou descolamento de componentes dentro do prazo de garantia, a contratada deverá proceder à correção sem ônus adicional para a AgSUS, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis após a notificação formal.

7. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. A Contratada deverá observar rigorosamente a literatura técnica especializada e as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo compulsória a conformidade com:
- 7.1.1. A Contratada deverá observar as seguintes normas técnicas: ABNT NBR 10152, que trata da acústica e níveis de ruído para conforto acústico; ABNT NBR 10151, que aborda a medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas; ABNT NBR 15575, que se refere ao desempenho de edificações habitacionais; além de demais normas técnicas correlatas e aplicáveis à natureza dos serviços.
- 7.2. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de isolamento acústico com características e complexidade compatíveis com o objeto deste Termo. O(s) atestado(s) deve(m) comprovar a execução de serviços similares em área não inferior a 20% (vinte por cento) da área total estimada para o isolamento acústico deste certame.
- 7.2.1. É indispensável a apresentação de registro válido da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

7.2.2. A empresa deverá manter, durante toda a execução do contrato, profissional legalmente habilitado (engenheiro civil ou arquiteto com especialização/experiência comprovada em acústica) responsável pela supervisão das etapas.

7.3. Todas as soluções técnicas propostas deverão ser acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

7.4. Todos os equipamentos utilizados na realização dos serviços solicitados deverão ter sua conformidade normativa e de funcionamento atestada por meio da apresentação de laudos e certificados de calibração atualizados e emitidos por empresa certificada pelo Inmetro para tal.

8. DA PROPOSTA

8.1. As propostas deverão ser encaminhadas até as 23h59 do dia 14 de abril de 2026, para o endereço eletrônico: pesquisadeprecos@agenciasus.org.br.

8.2. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real - R\$), expressa em algarismos, com no máximo duas (2) casas decimais após a vírgula.

8.3. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: pesquisadeprecos@agenciasus.org.br, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

8.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias e com o máximo de informações técnicas que a proponente dispõe a oferecer diante da contratação.

8.5. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverão ser indicados os dados abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Dados Bancários:

Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Nome do responsável com assinatura:

Data da proposta:

Validade da proposta:

Valor unitário de cada item:

- **Recomenda-se** a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144, ramal 1002.